

117	343	Conservado	9C64VW000V0004851	GTL5521	Yamaha/Xt 225	Preta	1997	R\$ 300,00
118	343	Sucata	9C2MC270WWR018521	KMR9569	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 200,00
120	343	Conservado	9C2KC08507R021374	HEZ4172	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 500,00
121	343	Conservado	95VGF3J2B2CM007856	EH19594	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	R\$ 600,00
122	343	Conservado	9C2KC08208R075756	LOX2508	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 700,00
123	343	Sucata	XL250BR1034856	BXU2206	Honda/Xl 250	Vermelha	1983	R\$ 250,00
124	343	Sucata	9C2KC08508R061386	KWF2897	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 400,00
125	343	Conservado	9C2KC08504R017997	GYE6308	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 600,00
128	343	Sucata	9C2MC35007R040467	DRY8724	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 600,00
129	343	Sucata	9C2JD0801JR100801	BV16158	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R\$ 100,00
130	343	Conservado	9C2JC30708R755687	HBE0354	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
131	343	Conservado	93GNF1001M002863	DGT9340	Ava/Dma Altino	Prata	2001	R\$ 300,00
132	343	Conservado	9C2KC1670BR625070	HBV9177	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 700,00
133	343	Conservado	9C2JC30706R891273	DPH4935	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
135	343	Conservado	9C2JC30101R037744	KEE8796	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 400,00
136	343	Conservado	9C2JC30707R113646	DVQ4523	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
137	343	Conservado	9C6KE013010005789	LNL2795	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2001	R\$ 350,00
138	343	Sucata	9C6KE094070010020	LPA1142	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R\$ 400,00
139	343	Sucata	9C2JC2501RRS08218	GRC5374	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 250,00
140	343	Conservado	9C2JC30707R039707	HEZ4138	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
141	343	Sucata	9C2JC250VVR178787	CJF0496	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
142	343	Conservado	9C2JC30101R175989	GVC8242	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 700,00
143	343	Sucata	9C2JD0801HR107637	GVB0288	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R\$ 250,00
144	343	Sucata	9C2MC35003R135463	DJW7656	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 400,00
145	343	Sucata	9C2JC3020VYR023950	CGW6367	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 350,00
146	343	Conservado	9C2MC35005R011168	HCE0408	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 600,00
147	343	Sucata	9C2ND0401JR101998	KV10512	Honda/Xlx 350 R	Branca	1988	R\$ 400,00
148	343	Conservado	9C2JC250VTR021521	BSA3551	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 400,00
149	343	Conservado	9C2KC08107R025406	GZC2696	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 600,00
150	343	Sucata	CG125BR1196017	GNV0350	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 300,00
152	343	Sucata	95VJ1L8ABM005367	-	Dafra/Super 50	Vermelha	2010	R\$ 200,00
153	343	Conservado	95VJ1M8ABM006843	PXA5916	Dafra/Super 50	Preta	2010	R\$ 500,00
154	343	Conservado	9C6KE1520B0008864	HAQ0744	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 700,00
155	343	Conservado	9C6KE092080215388	HHI0319	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 600,00
156	343	Sucata	9C2JC30705R088631	DNH6547	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
157	343	Sucata	9CDNF41LJ6M019898	LVA3805	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2005	R\$ 400,00
158	343	Sucata	9C2KC08208R099326	EF15532	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 400,00
159	343	Conservado	9C2JC30102R152130	CWA6778	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 400,00
160	343	Conservado	9C2JC3010YR058107	GSQ7118	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
161	343	Sucata	CG125BR2110814	GOG3242	Honda/MI 125	Preta	1983	R\$ 250,00
162	343	Conservado	9C2NC4310CR008905	OPB4714	Honda/Cb 300r	Branca	2011	R\$ 1.000,00
163	343	Conservado	9C2HA07001R025674	DDT6114	Honda/C100 Biz	Verde	2001	R\$ 400,00
164	343	Conservado	9C2JC30707R164224	KWW1197	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
165	343	Conservado	9C2JC30708R651245	HGE3573	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
166	343	Conservado	9C6KE1520B0073195	HEI9343	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 800,00
167	343	Conservado	9C6KE091070020697	LPX1611	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R\$ 500,00
168	343	Conservado	9C2JC250VVR037897	CKS8101	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 400,00
169	343	Conservado	9C2ND07008R002990	KRH0954	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	R\$ 1.800,00
170	343	Conservado	9C2JC4110AR640618	LPP9095	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00
171	343	Conservado	9C2MD34002R019048	DCR1114	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2002	R\$ 500,00
172	343	Conservado	9C2JC250TTR006045	GRS2692	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 200,00
173	343	Conservado	9C2KC1640AR063008	HIZ6200	Honda/Cg 150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R\$ 800,00
174	343	Conservado	9C2MC270VVR019617	CFV1568	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R\$ 300,00
175	343	Conservado	9C2JC250VVR208778	GVD5103	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 350,00
176	343	Sucata	9C62TW000L0026195	BFU6823	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 250,00
177	343	Sucata	9C64LR100T0003244	CFN5500	Yamaha/Dt 200r	Branca	1996	R\$ 500,00
178	343	Conservado	LE8PLNL1X81002523	ECA4700	I/Fym Fy250	Dourada	2008	R\$ 500,00
180	343	Sucata	9C2JC2501SR520956	BXY8328	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
181	343	Conservado	9C6KE100080034690	HLD6735	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	R\$ 500,00
186	343	Sucata	9C2JC30103R256040	LOS1272	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 300,00
187	343	Conservado	9C2JC250VWR040593	GXE3650	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 300,00
188	343	Conservado	9C2KC1670CR570500	OMC3874	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 800,00
189	343	Conservado	9C2KC03208R032611	HHH7146	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2008	R\$ 900,00
190	343	Sucata	95VCA4J59AM001436	EHN6988	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 300,00
192	343	Sucata	9C2KC08504R802161	DJX0491	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 400,00
193	343	Conservado	9C2JC30202R100978	GXD2140	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
194	343	Sucata	9C2JC30101R224013	LNL2079	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00

206 cm -03 1476503 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01820/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01820/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritas na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, para melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - III - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - IV - Os lotes de números 55 e 60, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 9.883, de 8 de julho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no Parque Ilha Antonio Dutra, situado no Parque Das Águas, São Lourenço - MG, s/nº - Bairro Centro, São Lourenço - MG, no dia 29 de Maio de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - I - no dia 29 de Maio de 2021, das 09:00 às 12:00 horas, serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO CRUZILIA LTDA.
 - II - no dia 29 de Maio de 2021, a partir 13:00 horas, serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO CRUZILIA LTDA.
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de Maio de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - AUTO SOCORRO CRUZILIA LTDA - CENTRO, situado no(a) Rua Capitão Pinto, nº 344 - CASA A - FIRMA, Bairro Centro, Cruzília-MG;
 - II - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
 - I - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
 - II - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAOAOLOURENCO@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos Do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 24ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CRUZILIA, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Cadastro prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habitadas a participar do leilão;
- 8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematamentos dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em